



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/>  
e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 16/2025

**Ementa:** *"Dispõe sobre o período de recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a previsão regimental do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a previsão do art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a economicidade dos recursos públicos sem prejuízo da continuidade dos serviços administrativos e legislativos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o período de recesso parlamentar, nos termos do Art. 104 do Regimento Interno desta Casa, compreendido de 01 á 31 de julho de 2026.

**Art. 2º** Fica estabelecido o regime de trabalho remoto (home office) para os servidores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR, no período de 06 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, nos termos do art. 106 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 78.019.593/0001-25  
RUA: PAPA JOÃO XXIII, 1086 - CX POSTAL 13 - CEP: 86.240-000  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 08:00/11:30 DAS 13:00/16:00  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>  
e-mail: tesouraria@camarassamoreira.pr.gov.br

**Art. 3º** Os servidores deverão permanecer à disposição da Administração durante o horário regular de expediente, podendo ser convocados para comparecimento presencial sempre que houver necessidade do serviço.

**Art. 4º** A adoção do regime de trabalho remoto não implicará alteração da jornada de trabalho, redução de vencimentos ou supressão de quaisquer direitos e vantagens dos servidores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 16 de junho de 2026.

  
**JOSE APARECIDO BRAGA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
BIÊNIO 2025-2026